



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

PMSA OF N° 370/2024

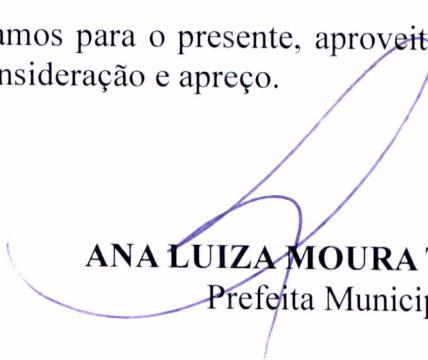
Sant'Ana do Livramento, 17 de maio de 2024.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção ao Ofício 134/2024/CM-FC, referente ao PLO n° 67/2024, encaminhar, em anexo:

- Memorando n° 011 da Comissão de Impacto Orçamentário-Financeiro;
- Declaração de Ordenador de Despesa;
- Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro para Despesas Obrigatórias de caráter continuado.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.


ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.

Ver. LÍDIO DE AZEVEDO MENDES

M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Sant'Ana do Livramento – RS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

DECLARAÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESA

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, Prefeita Municipal, no uso das minhas atribuições legais e em cumprimento as determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, do projeto de Lei nº 67/2024 que “**Altera a redação do parágrafo 1º do art. 1º e do parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei Municipal nº 6.548, de 29 de novembro de 2013**”, **DECLARO** existir recursos para atender o proposto no projeto, sendo que a previsão da despesa encontra amparo legal na alteração da LDO/2024, conforme Lei nº 8.241 de 18 de março de 2024.

Sant'Ana do Livramento, 17 de maio de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO - PODER EXECUTIVO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO - RS

IMPACTO Nº:	010/2024
FONTE DE DADOS:	MATRIZ DE SALDOS CONTÁBEIS DE MARÇO DE 2024 E RGF 2020, 2021, 2022 e 2023
DATA DA ENTRADA EM VIGOR:	jan/24

1) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 101, art. 17 e 21, I, "a"

2) DESCRIÇÃO DETALHADA DO AUMENTO DA DESPESA

AUMENTO DE REMUNERAÇÃO DE 86 CARGOS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE E DE 27 CARGOS DE AGENTES DE COMBATE À ENDEMIAS. SALÁRIO ANTERIOR = R\$ 2.640 / NOVA REMUNERAÇÃO = 2.824 (DOIS SALÁRIOS MÍNIMOS).

ITEM	CÓDIGO DA DESPESA	VALOR TOTAL MENSAL AUMENTADO	VALOR TOTAL POR CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
			3.1.90.11	R\$ 24.950,40
Salário:	3.1.90.11	R\$ 20.792,00		
Insalubridade:	3.1.90.11	R\$ 4.158,40		
Patronal INSS:	3.1.90.13	R\$ 5.543,98		
FGTS:	3.1.90.13	R\$ 1.996,03		
			TOTAL MENSAL DO AUMENTO:	R\$ 32.490,41

3) AUMENTOS DE DESPESAS DE IMPACTOS ANTERIORES REALIZADOS NO EXERCÍCIO

SOMA DOS IMPACTOS ANTERIORES ACUMULADOS (VALOR MENSAL)	
CLASSIFICAÇÃO	VALOR
3.1.90.11 R\$	851.774,00
3.1.91.13 R\$	155.522,57
3.3.90.08 R\$	8.730,39
3.1.90.03 R\$	322,69
3.1.90.04 R\$	63.557,03
3.1.90.13 R\$	19.908,68
3.3.90.46 R\$	64.012,00

4) MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO NOS DOIS EXERCÍCIOS SEGUINtes (art. 17, § 2º da LC nº 101/2000)

TIPO DE COMPENSAÇÃO:	AMPLIAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO PELO APROVEITAMENTO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO (art. 17, § 3º da LC nº. 101)
DETALHAMENTO DA COMPENSAÇÃO:	
A AMPLIAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO REFERE-SE AO APROVEITAMENTO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS RECEITA CORRENTE LÍQUIDA EM RELAÇÃO ÀS DOCC. PROJETANDO-SE A RCL E AS DOCC PARA OS 2 EXERCÍCIOS SEGUINTES OBSERVA-SE CRESCIMENTO MAIOR DA RCL CAPAZ DE ABSORVER O CRESCIMENTO VEGETATIVO DA FOLHA DE PAGAMENTO E OS AUMENTOS DE DESPESA PROPOSTOS CONSIDERANDO OS IMPACTOS REALIZADOS NO EXERCÍCIO.	

5) DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA PARA A DESPESA COM PESSOAL NO EXERCÍCIO CONSIDERANDO OS AUMENTOS PREVISTOS NO IMPACTO ATUAL E ANTERIORES NO EXERCÍCIO

DESPESAS RELATIVAS A PESSOAL E ENCARGOS

DESPESA TOTAL COM PESSOAL 2023 - (a)	PERCENTUAL MÉDIO DE CRESCIMENTO ANUAL DA DESPESA COM PESSOAL - (b)	VALOR DOS IMPACTOS ACUMULADOS - (c)	VALOR DO IMPACTO ATUAL - (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA PARA DESPESA COM PESSOAL (3.1) - (e)	DISPONIBILIDADE - (f) = (e) - (c+d+(a*(1+b)))
R\$ 153.898.324,82	10,63%	R\$ 14.544.162,64	R\$ 433.097,18	R\$ 191.304.293,59	R\$ 6.069.317,03

6) DECLARAÇÕES:

- 6.1 Há adequação orçamentária nos termos da LC nº 101, 16, II, § 1º, I, e art. 21, I, "a", sendo a dotação disponível suficiente até o final do exercício para a despesa objeto do impacto.
- 6.2- O aumento da despesa não afetará as metas fiscais de resultado primário e nominal, nos termos da LC nº 101, art. 17, § 2º.
- 6.3 O aumento de despesa não representa vinculação ou equiparação de quaisquer espécies remuneratórias para o efeito de remuneração de pessoal do serviço público, nos termos da LC nº 101, art. 21, I, "a" e CF, art. 37, XIII.
- 6.4 O aumento de despesa não compromete o limite aplicado às despesas com pessoal inativo, nos termos da LC nº 101, art. 21, Inciso I, "b".
- 6.5 A despesa não representa aumento vedado nos últimos 180 dias do mandato do Chefe do Poder, nos termos da LC nº 101, art. 21, II.

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO -
PODER EXECUTIVO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO - RS**

IMPACTO Nº:	010/2024
FONTE DE DADOS:	MATRIZ DE SALDOS CONTÁBEIS DE MARÇO DE 2024 E RGF 2020, 2021, 2022 e 2023
DATA DA ENTRADA EM VIGOR:	jan/24

6.6 O aumento da despesa não prevê parcelas adicionais a serem implementadas apenas em períodos posteriores ao final do mandato do titular do Poder, nos termos da LC nº 101, art. 21, III.

7) METODOLOGIA DE CÁLCULO (LC 101, art. 17, § 4º)

7.1 - A VERIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO DISPONÍVEL PARA A DESPESA COM PESSOAL FOI OBTIDA ATRAVÉS DO SEGUINTE CÁLCULO:

1- Identificou-se o saldo disponível de dotação em fevereiro de 2024;

2- Para projeção, foi utilizada a despesa com pessoal do exercício anterior (2023) e a projeção do crescimento vegetativo para 2024 desta despesa, tendo por base o crescimento vegetativo médio dos 3 exercícios anteriores (2021, 2022 e 2020). Sobre este valor somou-se os aumentos previstos nos impactos do exercício até o presente estudo;

3 - Então, somou-se à esta projeção a despesa aumentada pelo impacto atual e anteriores, aferindo-se assim se há dotação disponível por crédito orçamentário.

7.2 - A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) FOI OBTIDA PELA SEGUINTE METODOLOGIA:

A RCL foi mensurada partindo-se do valor constante no RGF do último exercício, multiplicando-se este valor pelo percentual médio de crescimento da RCL para o Município nos últimos 3 exercícios, o qual representa um crescimento médio anual de 13,53%.

A DESPESA TOTAL COM PESSOAL PROJETADA PARA O EXERCÍCIO E PARA OS SEGUINTES LEVOU EM CONSIDERAÇÃO O AUMENTO VEGETATIVO DOS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS (2020, 2021, 2022 E 2023), BEM COMO, CONSIDEROU O AUMENTO PELOS IMPACTOS REALIZADOS ATÉ O PRESENTE MOMENTO, ACRESCENDO-SE UM PERCENTUAL DE CORREÇÃO INFLACIONÁRIA E DE REFLEXOS DE DÉCIMO TERCEIRO E FÉRIAS A PARTIR DE 2024.

8) PROJEÇÃO DA DESPESA E ANÁLISE SOBRE OS LIMITES LEGAIS

8.1 AUMENTO DA DESPESA EM REAIS:	2024		2025		2026	
	R\$ 14.977.259,82	R\$ 15.540.404,78	R\$ 16.088.981,07			
8.2 - PERCENTUAL DA DESPESA COM PESSOAL (LRF, ART. 20, III, "b" E § ÚNICO DO ART. 22):	LIMITE	ÚLTIMO RGF	2024	2025	2026	
	51,30%	42,90%	45,49%	44,12%	42,79%	
8.3 - LIMITE FISCAL DAS DESPESAS CORRENTES SOBRE AS RECEITAS CORRENTES (CF, ART. 167-A, X):	LIMITE		SITUAÇÃO ATUAL			
	95%		89,00%			

9) CONCLUSÕES



- 1- HÁ DOTAÇÃO DISPONÍVEL ORÇAMENTÁRIA PARA O PRESENTE ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO;
- 2 - A PROJEÇÃO DA DESPESA COM PESSOAL NÃO TERÁ SEUS LIMITES PRUDENCIAIS ULTRAPASSADOS NO EXERCÍCIO E NOS DOIS SEGUINTES;
- 3 - A PROJEÇÃO DO AUMENTO NAS DESPESAS CORRENTES NÃO ULTRAPASSA AO PERCENTUAL VEDADO DE 95%
- 4 - NÃO HÁ VEDAÇÕES NO QUE CONCERNE O AUMENTO DA DESPESA PROJETADA PARA O PERÍODO VEDADO PELA LC Nº 101, ART. 22, II.

PORTANTO, HÁ VIABILIDADE PARA EXECUÇÃO DA DESPESA NO ATUAL EXERCÍCIO.

SANT'ANA DO LIVRAMENTO - RS, 16 DE MAIO DE 2024

Documento assinado digitalmente



LOREI CRISTINA CARDozo BOPP DEL GAUDIO
Data: 16/05/2024 07:56:28-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Documento assinado digitalmente



MATHEUS BRASIL FREITAS
Data: 16/05/2024 08:03:02-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Documento assinado digitalmente



PAULO ROBERTO SOUTO HAR
Data: 16/05/2024 09:42:39-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>



k

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
COMISSÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

MEMORANDO Nº 011/2024

Santana do Livramento, 16 de maio de 2024.

Da: Comissão de Impacto Financeiro-Orçamentário

Para: Secretaria Municipal da Administração – Secretário Matheus Medina

Assunto: Impacto Orçamentário-Financeiro – AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE E DE ENDEMIAS

Prezado Senhor Secretário:

Em resposta aos Memorando nºs 11/2024 – CEPSP e Memorando nº 125/24 – Secretaria Municipal da Saúde, enviamos, em anexo, a ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO de números 10/2024 e 11/2024, considerando os seguintes aspectos:

- **IMPACTO 10/2024** – Aumento salarial (reajuste) de 86 cargos de Agentes Comunitários da Saúde e 27 cargos de Agentes de Combate à Endemias;

- **IMPACTO 11/2024** – Criação de 64 vagas de Agentes Comunitários da Saúde e 18 vagas de Agentes de Combate à Endemias.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente

LOREI CRISTINA CARDozo BOPP DEL GAUDIO
Data: 16/05/2024 12:56:38-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Documento assinado digitalmente

MATHEUS BRASIL FREITAS
Data: 16/05/2024 12:54:16-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Documento assinado digitalmente
PAULO ROBERTO SOUTO HAR
Data: 16/05/2024 12:24:34-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Lorei Bopp Del Gaudio
Sec. Mun. da Fazenda
Matricula 21879

Matheus Brasil Freitas
Sec. Mun. de Planejamento
Matricula 226861

Paulo Roberto Souto Har
Sec. Mun. de Administração
Matricula 210351